



EDITAL DE SELEÇÃO CRP-17/RN Nº 001/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE ENSINO MÉDIO

O Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estágio Remunerado de Ensino Médio para preenchimento de Vagas e Cadastro de reserva, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão oferecidas 05 (cinco) VAGAS de estágio remunerado de Ensino Médio para atuarem em ações administrativas de baixa complexidade, a serem realizadas no Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região em Natal/RN, distribuídas conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	Turno Matutino (8h às 12h)	Turno Vespertino (13h às 17h)
VAGAS	01	00
CADASTRO DE RESERVA	02	02

1.2. Os(As) candidatos(as) classificados comporão, automaticamente, o Cadastro de Reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.3. As ofertas de Vagas e de Cadastro de Reserva ora oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório.

1.4. As etapas do processo são Recrutamento e Seleção. A agência mediadora de estágio é o IEL RN – Instituto Euvaldo Lodi.

1.5. Todas as informações sobre o Processo de Seleção e suas etapas, assim como as atualizações de quaisquer natureza sobre este Edital e afins, serão disponibilizadas em <https://transparencia.cfp.org.br/crp17/concurso/> sendo responsabilidade do interessado consultar o endereço.

1.6. Qualquer pedido de elucidação acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo ou quaisquer demanda direcionada por este edital deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico selecao@crprn.org.br dentro do prazo estipulado para cada etapa.

1.7. É de total responsabilidade das(os) candidatas(os) o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação deste processo seletivo, independente da etapa.

1.8. Estarão automaticamente eliminados, as(os) candidatas(os) que se atrasarem (mais do que quinze minutos concedidos por tolerância) ou não comparecerem em quaisquer das etapas do processo seletivo, no horário e data agendados, independente da fase em que se encontrem.

1.9. Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias.

1.10. O CRP-17/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

2 DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1. Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário:



I. matrícula e frequência regular em instituição da rede pública estadual, municipal, federal ou privada de Ensino Médio, profissionalizante e tecnológico;

II. não possuir vínculo profissional, ou de estágio;

III. ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos no ato da convocação para o exercício do estágio.

3 DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. A jornada semanal de estágio é de 20 (vinte) horas.

3.2. A jornada diária será exercida de segunda a sexta no horário de 8h às 12h ou de 13h às 17h, conforme a opção do turno feita pelo candidato, no momento da inscrição, para o exercício do estágio.

3.3. A carga horária poderá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.4. Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o(a) estagiário(a) deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

3.5. O(A) estagiário(a) receberá:

I. mensalmente, bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), cujo pagamento será feito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado;

II. auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por mês para quem reside em Natal e de valor correspondente a passagem do transporte caso resida em outra localidade.

III. Cadastro Plano Uniodonto até o segundo mês quando as tratativas formais de inscrição junto à empresa forem finalizadas.

4 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O estágio terá duração máxima de 06 (seis) meses ou de 01 (um) ano, sob decisão da agência integradora IEL RN, podendo ser prorrogado por igual período até que se complete 02 (dois) anos, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino.

4.2. A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas pelo link do IEL disponível no endereço <https://admin-carreiras.rn.iel.org.br/logincandidato.aspx>, sob o código 17230, nas datas direcionadas no Anexo I. Sendo o primeiro acesso, o estudante interessado deverá criar seu cadastro. Caso tenha alguma dificuldade no acesso, interessados poderao enviar seu currículo para para o email selecao@crprn.org.br obedecendo os prazos descritos neste edital.

5.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do CRP-17/RN.

5.4. A prorrogação de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no sítio do CRP-17/RN.



5.5. Será cancelada a inscrição com número de CPF não válido, bem como será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que se inscrever com número de CPF válido, mas pertencente a outra pessoa.

5.6. O(A) candidato(a) que, por algum motivo, efetivar mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao CRP-17/RN excluir do Processo Seletivo Público aquele(a) que não preencher o documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.8. O(A) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a participação no processo deverá formalizar pedido durante a inscrição.

6 DIVULGAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

6.1. A divulgação de lista de candidatos(as) com inscrição homologada ocorrerá na data direcionada no Anexo I, no sítio do CRP-17/RN, podendo esta data ser prorrogada por questões operacionais.

6.2. O recurso por não constar na lista de candidatos(as) com inscrição homologada deverá ser apresentado, no horário das 08h às 12h no primeiro dia útil após divulgação da referida lista e dirigido ao CRP-17/RN por meio do e-mail descrito no item 01.

6.3 - A lista definitiva com candidatos(as) com inscrição homologada será publicada na mesma data do recebimento dos recursos, no sítio do CRP-17/RN.

DA SELEÇÃO

6.3. PRIMEIRA ETAPA: TRIAGEM DE CURRÍCULOS

Serão analisadas informações sobre nível de escolaridade e demais pré-requisitos da vaga. O CRP17/RN não se responsabiliza por falhas no cadastro e/ou no cadastro/envio do currículo; por dificuldades de ordem técnica de computadores; falhas de comunicação; falhas nos procedimentos de inscrição; congestionamento das linhas de comunicação; documentos ilegíveis ou formatados/encaminhados incorretamente; informações dúbias, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência/recebimento de informações.

6.4. SEGUNDA ETAPA: PROVA E ENTREVISTA

A seleção dos candidatos(as) inscritos(as) será realizada mediante Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada na data provável 28 de maio de 2025, das 09h às 11h, no CRP-17/RN - Rua do Titânio, nº 25 - Lagoa Nova - Natal / RN – CEP: 59.076-020.

6.5. Os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) deverão chegar ao local da prova, munidos de caneta esferográfica preta ou azul para a realização da prova e do documento de identificação com foto.

6.6. Na hipótese da prova ser realizada e entregue à lápis (grafite), a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a prova, se comunicar com outro(a) candidato(a), efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares ou similares; relógios, calculadoras, livros de anotações, impressos, apostilas, internet, entre outros recursos e/ou material de consulta.

6.8. A entrevista será após a prova, do mesmo dia, podendo:

- A. Ser antecipada, mediante encerramento antecipado do horário de aplicação das provas;
- B. Ser individual ou coletivo, sob decisão do CRP-17/RN, para todos os efeitos.

6.9. A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas com 4 opções de múltiplas escolhas de alternativas de “a”, “b”, “c” e “d” sendo: 04 (quatro) questões de língua portuguesa, 04 (quatro) questões de



informática, 02 (duas) questões de matemática e raciocínio lógico.

6.10. O(A) candidato(a) para ser aprovado deverá ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos acertos de todas as matérias.

6.11. A prova terá duração de 2 (duas) horas, e o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

6.12. Será permitido o ingresso nas dependências do prédio onde serão realizadas as provas durante o período das 08h30 às 09h15. Após esse horário não será permitido o ingresso e realização da prova.

6.13. O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local de prova com 01 (uma) hora de antecedência munido do documento oficial de identificação com foto e CPF que serviu de base para a sua inscrição.

6.14. Será excluído do Processo Seletivo Público o(a) candidato(a) que:

- I apresentar-se após o horário estabelecido, tendo 00h15 (quinze) minutos de tolerância;
- II não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- III não apresentar documento que bem o identifique;
- IV ausentar-se da sala de provas sem informar ao fiscal de sala;
- V ausentar-se da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- VI lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- VII for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- VIII perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

O resultado do processo seletivo será homologado pelo CRP-17/RN, sendo a homologação publicada no sítio eletrônico do CRP-17/RN.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A prova escrita, objetiva, totalizará 10,0 (dez) pontos.

7.2. A entrevista valerá 10,0 (dez) pontos.

7.3. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas nas etapas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos alcançado pelo(a) candidato(a).

8.2. Na hipótese de empate terá preferência o(a) candidato(a) de maior nota consecutivamente: na prova de português, raciocínio lógico, na prova de informática e, persistindo o empate prevalece o candidato mais idoso.

9 DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO (CONVOCAÇÃO) E DOCUMENTAÇÃO

9.1. O resultado final do processo seletivo, será divulgado por meio de lista nominal, constando a classificação dos(as) candidatos(as) e estará disponível no sítio eletrônico. O CRP-17/RN será responsável pelo chamamento para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as), obedecida a ordem de classificação.



9.2. A aprovação no processo seletivo não gera compromisso de convocação por parte do RP-17/RN, cabendo a este a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

9.3. O CRP-17/RN deverá realizar o chamamento no seu sítio eletrônico.

9.4. A admissão estará condicionada à compatibilidade de horário.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido e telefone, o qual poderá ser utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

9.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) comunicar, à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

9.7. No caso de impossibilidade de assumir a vaga no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá formalizar, em até 24 horas, de dia útil, justificando sua renúncia ao email descrito no item 01.

9.8. Será desclassificado(a), do procedimento seletivo, o(a) estudante que:

I Deixar de comparecer ao chamamento no local, data e horários informados no chamamento para apresentação;

II Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;

III Desistir formalmente do estágio.

IV O não comparecimento dos candidatos no dia pré-acordado para realização do exame admissional e admissão ou o não envio de toda a documentação comprobatória serão interpretados como desistência do processo seletivo.

9.9. Ao ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos ao CRP-17/RN pelo email descrito no item 01.

I Fotocópia digital, legível, da cédula de identidade e do CPF;

II Declaração comprobatória de matrícula e frequência regular em Instituição de ensino, de curso profissionalizante e tecnológico, ou ainda, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão, atestada pela Instituição de Ensino;

III Histórico escolar;

IV Cópia do comprovante de residência;

V Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos;

VI Dados bancários.

9.10. Os documentos listados deverão ser apresentados ao IEL quando solicitado, usando o canal estipulado pela agência integradora.

9.11. As informações apresentadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.



10 DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1. A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano e, caso exaurido o cadastro de reserva, ser realizado novo certame.

11 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as), observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar Termo de Compromisso a ser elaborado pelo IEL.

11.2. Os(As) candidatos(as) aprovados comporão um Cadastro de Reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

11.3. Caso o(a) candidato(a) manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados, podendo ainda desistir da vaga.

11.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo do Edital de convocação, conforme publicação no site eletrônico do CRP-17/RN, implicará na perda do direito à celebração do pretendido Termo de Compromisso.

12 DA FUNÇÃO

12.1 Os(As) estagiários(as) exercerão suas atribuições junto aos Supervisores do Estágio.

12.2 - Aos(Às) estagiários(as) serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, auxiliando na organização e digitalização documental; participar de capacitações sobre os processos de trabalho; executar cadastramento e monitoramento em sistemas de informática do órgão; preparar planilhas eletrônicas e relatórios; entrega e recebimento de documentação à terceiros, organização de processos administrativos básicos dos setores de atendimento, financeiro e similares.

13 DOS RECURSOS

13.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada etapa, devidamente fundamentado.

13.2. O recurso é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser interposto por terceiros.

13.3. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze os avaliadores;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão/etapa recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;
- e) encaminhados por outros meios diferentes dos citados neste Edital.

13.4. A decisão proferida após o resultado da interposição de recurso, constitui última instância, razão pela qual não caberão novas interposições ou pedidos de revisões.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O estágio não gera vínculo empregatício ou de outra ordem com o CRP-17/RN.

14.2. O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente Edital.



14.3. O CRP-17/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das etapas presenciais deste processo.

14.4. As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria do CRP-17/RN.

Natal/RN, 19 de maio de 2025.

Luana Isabelle Cabral dos Santos
Luana Isabelle Cabral dos Santos CRP 17/2509
Conselheira Presidenta do CRP-17/RN



ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	22/05/2025
Período de inscrição	22 a 25/05/2025
Divulgação da lista preliminar dos inscritos	26/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra a lista de inscritos	27/05/2025 até às 12h
Divulgação da lista definitiva dos inscritos	27/05/2025
Prova escrita e Entrevista	28/05/2025
Divulgação preliminar do gabarito	28/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito	29/05/2025 até às 12h
Divulgação do gabarito	29/05/2025
Divulgação preliminar do resultado contemplando a Entrevista	29/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	30/05/2025 até às 12h
Publicação do resultado definitivo e homologação	30/05/2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa: Ortografia, Acentuação gráfica. Emprego e classificação de: substantivo, pronome, numeral, conjunções, verbos, advérbio, preposição, artigo, Problemas de Construção de frases, sujeito, frases fragmentadas, erros de paralelismo ambiguidade, concordância verbal, concordância nominal, regência, vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto-de- interrogação, ponto-de-exclamação ênclise, próclise, mesóclise. Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência textual. Crase. Emprego dos sinais de pontuação. Redação oficial: Redação oficial: edital, portaria, memorando e ofício. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.

Informática: Hardware e Software. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Redes de computadores. Aplicativos de escritório. BrOffice, LibreOffice e Microsoft Office, Navegadores da Internet.

Matemática e raciocínio lógico: resoluções de situações-problema, regra de três, porcentagem, sequências lógicas e interpretação de gráficos.